



Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: contato@lagoinha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) - 3647 1201

LEI Nº.1032, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Acordo de Cooperação Técnica com o Município de São Luiz do Paraitinga/SP, que especifica”

TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação Técnica com o Município de São Luiz do Paraitinga/SP, inscrito no CNPJ sob nº46.631.248/0001-51, com sede administrativa na Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro – São Luiz do Paraitinga/SP – CEP: 12140-000, visando à instituição de abrigo para atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco.

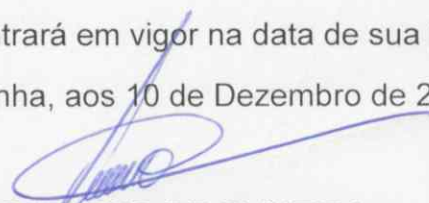
Art. 2º - O Acordo de Cooperação Técnica de que trata esta Lei tem como objetivo o atendimento ao Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta firmado pelos Municípios junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único – A instituição do abrigo, denominado “Casa Lar Regionalizada”, será feita de maneira conjunta e indireta pelos Municípios, cujas responsabilidades, em especial às financeiras e fiscalizatórias, serão cumpridas de forma igualitária, conforme respectivo Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado e em consonância ao referido Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta, cujo atendimento abrangerá as crianças e adolescentes em situação de risco residentes no âmbito da Comarca de São Luiz do Paraitinga.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoinha, aos 10 de Dezembro de 2019


TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR EDITAL,

DATA SUPRA.


JOSE GUILHERME CORREA GOMES

Secretário Municipal de Administração